



PROCESSO	Análise de 45 processos do CAU/SP
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Ordem do dia nº 06 da 2ª Reunião Ordinária da CEP- CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 010 /2018 – (CEP – CAU/ SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 01 de março de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem a Resolução nº 22 do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando que as solicitações abaixo preenchem os requisitos legais e passam por análise do Setor Técnico do CAU/SP;

DELIBERA:

- 1) **Processo Nº 1000058833/2017 - Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com inciso XII do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR.
- 2) **Processo Nº 1000059574/2017 - Ausência de registro profissional:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com os Art.s 5º e 7º da Lei nº 12.378/2010, art. 4º da res. Nº 18 e Art. 35 da resolução nº 22 do CAU/BR, e encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina para análise.
- 3) **Processo Nº 1000057366/2018 – Fiscalização / Diligência:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o Art. 35, XI e XII da resolução nº 22 do CAU/BR. Será garantido à empresa amplo direito de Defesa.
- 4) **Processo Nº 1000055245/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso X, Art. 35 da Resolução nº 22.
- 5) **Processo Nº 1000055255/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração de acordo com o Art. 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR.
- 6) **Processo Nº 1000049636/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso X do Art. 35 da resolução nº 22 do CAU/BR.
- 7) **Processo Nº 1000053350/2017 – Ausência de registro no CAU ou CREA (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso XII do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
- 8) **Processo Nº 1000056662/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto da Infração, de acordo com o inciso XII do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
- 9) **Processo Nº 1000054757/2017 – Ausência de registro no CAU e no CREA (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de infração, pois foram esgotadas as possibilidades de regularização nos prazos definidos.
- 10) **Processo Nº 1000055267/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):**A CEP deliberou pela



- Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o Art. 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR.
- 11) **Processo Nº 1000057438/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com os incisos XI e XII do Art. 35 da Res. Nº 22 do CAU/BR.
 - 12) **Processo Nº 1000057536/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
 - 13) **Processo Nº 1000057735/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso XII do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
 - 14) **Processo Nº 1000047645/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR.
 - 15) **Processo Nº 1000056479/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ):** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso X, do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
 - 16) **Processo Nº 1000057279/2017 – Ausência de responsável técnico:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso XII do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
 - 17) **O Processo Nº 1000049807/2017 – Ausência de registro no CAU (PJ), será analisado na próxima reunião.**
 - 18) **Protocolo Nº 642801/2017 – Análise de conduta profissional:**
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise.
 - 19) **Protocolo Nº 617881/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:**
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise.
 - 20) **Protocolo Nº 640542/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:**
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise.
 - 21) **Protocolo Nº 614265/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:**
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise da conduta do profissional.
 - 22) **Protocolo Nº 626167/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:**
A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, com sugestão de solicitação de documentos comprobatórios, como atas de reunião e contratos.
 - 23) **Protocolo Nº 627168/2017 - Análise Preliminar de Denúncia:** A CEP deliberou pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, para análise.
- EXTRA PAUTA:**
- 24) **Processo nº 1000058629/2017:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR, já que a empresa está sem responsável técnico desde 26/0/2017.
 - 25) **Processo nº 1000058627/2017:** A CEP deliberou pela Manutenção do Auto de Infração, de acordo com o inciso XII do Artigo 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.

Os processos Nº 1000015410/2015, Nº 1000019272/2015, Nº 1000032242/2016, Nº 1000047134/2017, Nº 1000052872/2017, Nº 1000019272/2015, Nº 1000035676/2016, Nº 1000058540/2017, Nº 1000058746/2017; e os Protocolos Nº 627124/2017, Nº 624817/2017, Nº 538729/2017, Nº 626829/2017, Nº 626831/2017, Nº 644804/2017, Nº 640026/2018, Nº



625279/2017, N° 637084/2018, N° 63174/2018 e o N° 634208/2018 devido ao tempo exíguo, serão analisados na próxima reunião da CEP.

São Paulo, 01 de março de 2018.

Dilene Zaparoli
Coordenadora Adjunta

Alan Silva Cury
Membro

Maria Fernanda A. de S. da Silveira
Membro

Martin Gonzalo Corullon
Membro

Carlos Alberto Palladini Filho
Membro

Catherine Otondo
Membro

Cláudio de Campos
Membro

Paulo de Falco Epifani
Suplente

Cícero Pedro Petrica
Suplente

Handwritten signatures in blue ink on horizontal lines corresponding to the names on the left. The signatures are: Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Paulo de Falco Epifani, and Cícero Pedro Petrica.